



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

19/09/2019

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

19/09/2019

Dauria

LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2019
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

[Handwritten signature]

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender o Poder Legislativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 12.589,19 (Doze Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

01.031.2001.2001.0006 - Manutenção, Conservação e Adequação Prédio da Câmara
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.589,19
Ficha.....006

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária para ajustar o orçamento do Legislativo em conformidade com a receita arrecadada no exercício de 2018.

Anula-se:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO

02 PODER EXECUTIVO
0308 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
020801 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 1221002 APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.1002.2037.0000 INFRA ESTRUTURA PARA O SETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA R\$ -12.589,19
Ficha.....285

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 19 de setembro de 2019.

HÉLMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL